MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 29/10/22
Protocolo

PROJETO DE LEI N° 142 /2021.

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 03/11/21
Cabral
Vereador - 1º Secretário

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), no âmbito do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, Modalidade Apoio Financeiro – Aporte, destinados à AÇÕES EM INFRAESTRUTURA, URBANISMO, EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E/OU MÁQUINAS, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo **pro solvendo**, as receitas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM a que se refere o artigo 159, inciso I, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar n° 101, de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 29 de outubro de 2021.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as).

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal."

Considerando que o Município, pautado pelos princípios da eficiência e economicidade, está buscando as condições mais vantajosas de financiamento e operacionalização entre as instituições financeiras.

Considerando que foi encaminhado pelo Poder Executivo e aprovado por esta egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 115/2021, o qual autorizou o Poder Executivo Municipal a contratar operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A..

Considerando que no ano de 2022 os prazos para contratação e início de execução de obras são restritos devido a legislação eleitoral.

Considerando que as regras de operacionalização de cada instituição diferem e podem ser mais acessíveis, conforme o tipo da obra ou aquisição.

Considerando que o Poder Executivo, não deverá ultrapassar o total de até R$ 80.000,000 do rol de obras previstos no Programa Avança Mais Cascavel em contratações somadas as duas operações.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o financiamento com a Caixa Econômica Federal para aplicação de recursos em demandas específicas, as quais foram analisadas por corpo técnico municipal e estão abaixo elencadas:

- **Ações em infraestrutura e urbanismo:**

Os investimentos em obras de infraestrutura e urbanismo são necessários pela necessidade de manutenção da malha viária existente e dos espaços públicos, como também, pela ampliação dos horizontes de acessibilidade, mobilidade e lazer dentro dos

limites municipais, os quais proporcionarão melhorias sociais incalculáveis, beneficiando a população urbana e rural.

A necessidade de proporcionar espaços públicos adequados e acessíveis, como parques, praças e calçadões, corresponde ao anseio atual da sociedade e requerem políticas públicas voltadas a infraestrutura, pois sabemos que o espaço público é um local mais democrático e acessível que se tem, uma vez que promove o encontro entre as pessoas e a comunidade. Nesse sentido, o poder público municipal estuda alternativas e investimentos para implantar, ampliar e/ou qualificar vias urbanas e rurais, espaços públicos desta municipalidade.

A implantação dessa infraestrutura viária, urbana e rural requer investimentos que o município não dispõe na sua totalidade. Por outro lado, o custo despendido para pavimentação e qualificação das vias do município e manutenção de espaços públicos absorvem parte do orçamento anual que poderia ser aplicado em outras ações para a coletividade.

- **Ações em equipamentos públicos:**

As ações para os equipamentos públicos devem acompanhar o ritmo de desenvolvimento do município e consequentemente o aumento da população no município.

Nesta questão o município deve atender aos anseios e à necessidade das pessoas, tais como educação, saúde, lazer, habitação, apoio social entre outras.

Neste aspecto a prefeitura deve aplicar recursos para construir novas edificações e ações para atender aos bairros, uma vez que vão crescendo e surgindo novos bairros, consequentemente proporcionando maior conforto e atendimento à população.

Os novos equipamentos geram um maior conforto as pessoas, o que acaba contribuindo com a diminuição do tempo de seu deslocamento, podendo aproveitá-lo em outras atividades pessoais.

- **Aquisições de equipamentos e/ou Máquinas:**

A modernização de equipamentos, máquinas, veículos e mobiliários é necessária, uma vez que seu uso contínuo acaba gerando um maior desgaste, contribui ainda com os

avanços tecnológicos nessa área que fazem com que os equipamentos utilizados atualmente se tornem obsoletos mais rapidamente.

As substituições das máquinas acabam compensando o custo de manutenções que geram nos equipamentos antigos. As novas tecnologias otimizam o serviço dos funcionários e consequentemente resultam em maior produtividade e satisfação do usuário que no final resultam em um melhor atendimento para toda a população.

Essas são, Senhor Presidente, a razão que justifica elaboração deste Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Legislativa, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 29 de outubro de 2021.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Ao Excelentíssimo Vereador
ALÉCIO NATALINO ESPÍNOLA
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – Paraná.

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: **89839/2021**
Requerente: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Assunto: SOLICITAÇÃO
Subassunto: ELABORACAO DE LEI

Origem:

Usuário: ILDO BELIM
Repartição: SEFIN - DEPARTAMENTO DO TESOURO MUNICIPAL
Data/Hora: 21/10/2021 11:38
Observação: Considerando o cálculo atualizado pela Secretaria do Tesouro Nacional com base no 2º quadrimestre/2021, o total da capacidade de endividamento é de R$ 176.242.289,00. Ocorre que está tramitando uma Operação de Crédito no valor de R$ 79.886.000,00. Ao descontar esta Operação fica um saldo de R$ 96.356.289,00. Ocorre que ainda tem operações que faltam liberações e fica uma sobre em torno de R$ 90.000.000,00. É importante salientar que o cálculo é realizado pela Receita Corrente Líquida e dependendo da variação de arrecadação este valor pode sofrer variações para mais ou para menos. Portanto até o presente momento temos em torno de R$ 90.000.000,00 de capacidade de endividamento.

Ass: _____

Ildo Belim
Diretor
Depto. do Tesouro Municipal

Destino:

Repartição: SEPLAG - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
Responsável: CELIA DE ALMEIDA FREITAS
Data/Hora: 21/10/2021 11:38

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/_____ ____:____

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo: 89839/2021
Assunto: Projeto de Lei para Contratação de Operação de Crédito

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO

Considerando o Processo nº 89839/2021, que trata do envio de Projeto de Lei ao Legislativo Municipal para que esse autorize o Município a contratar Operação de Crédito no valor de R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) junto à Caixa Econômica Federal para Ações em Infraestrutura, Urbanismo, Equipamentos Públicos e Aquisições de Equipamentos e/ou Máquinas;

Em primeiro lugar é importante esclarecer que o Impacto Financeiro será positivo quando ocorrer os desembolsos, ao contrário quando o Município deverá iniciar a quitação do financiamento, sendo obrigado a destinar recursos para o pagamento de amortização e juros estabelecidos em contrato.

Salientamos que a Lei de Responsabilidade Fiscal exige o estudo de Impacto Financeiro e Orçamentário para criação de novas despesas.

Este estudo deve levar em consideração os custos que serão gerados na manutenção de novas estruturas e indicar de onde vai sair os recursos para cobertura das novas demandas.

Considerando que a cidade está crescendo, tanto na questão populacional, bem como econômica, a arrecadação também sofre variações positivas, tendo em vista a geração de empregos e mais tributos com a abertura de novas empresas.

Outro fator a ser considerado é a capacidade de endividamento e de pagamento do Município para poder contrair o financiamento, sendo estes fatores preponderantes para concretização da Operação.

Esta análise é realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional e se por ventura o Município não for aprovado nestes quesitos a Operação não é autorizada.

É importante esclarecer que esta manifestação é estritamente técnica e que as necessidades da população sempre serão prioridade.

Cascavel, 20 de Outubro de 2021.

ILDO BELIM
Diretor Depº. Tesouro Municipal

Emitido por:
Ildo Belim

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Processo Digital
Guia Movimentação

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 89839/2021
Requerente: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Assunto: SOLICITAÇÃO
Subassunto: ELABORACAO DE LEI

Origem:

Usuário: CARLA WENSERSKY GARCIA
Repartição: SEPLAG - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
Data/Hora: 20/10/2021 17:12
Observação: Este Dpto recebeu o protocolo 89839/2021, que trata de solicitação de autorização do Executivo ao Legislativo Municipal para realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal no valor de até R$ 80.000.000,00 para investimentos em infraestrutura e aquisição de equipamentos. Informamos que após aprovação do projeto em questão este departamento fará a adequação orçamentária conforme destinação dos recursos e de acordo com a finalidade dos mesmos, alocando os recursos nos orçamentos das secretarias que irão executar os investimentos. Lembrando ainda, que para evitar retrabalho posterior ao protocolo no Legislativo, é de grande importância que a Secretaria de Finanças providencie e anexe a este protocolo demonstrativo da capacidade de endividamento do Município no momento.

Atenciosamente.

Ass: Alexandra Wanzuit
Gerente do Divisão de Planejamento Estratégico

Destino:

Usuário: ILDO BELIM
Data/Hora: 20/10/2021 17:12

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/_____ ____:____